



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/PMCSA-SMCRSP/2020

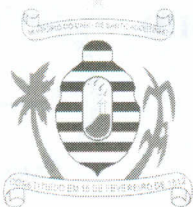
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASTRO E ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de Empresa especializada para realização serviços de Manutenção e Melhoramento do Parque de iluminação Pública do Município do cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, oriundo do Processo Administrativo N° 156/PMCSA-SMCRSP/2020, Processo Licitatório N° **046/PMCSA-SMCRSP/2020**, Concorrência 002/PMCSA-SMCRSP/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n° 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu secretário, o **Sr. Jeferson Timóteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n° 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 038.336.004-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CASTRO E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, telefone (84) 2040-0004 – 99106-5849, E-mail: diretoriacomercial.lux@gmail.com, representada por seu procurador, o **Sr. Allan Emmanuel Ferreira da Rocha**, portador da Cédula de Identidade n° 1.746.318 SSP/RN, inscrito no CPF/MF 009.932534-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° **345/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Regionais e Serviços Públicos, datada de 14 de Setembro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando o acréscimo de valor contratual**.

Considerando o Contrato n° **047/PMCSA-SMCRSP/2020**, celebrado em 28 de dezembro de 2020, por um prazo de 12 meses, no valor inicial e atual de **R\$ 2.684.191,92 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida Justificativa Técnica da lavra do Engenheiro Eletricista, o **Sr. Francisco Teixeira de A. Neto**, inscrito no CREA sob o n° 180.535.059-5, que considera que, no decorrer da execução contratual, verificou-se que a o município vem sofrido ações de vandalismo e furto, obrigando a administração pública a tem um gasto adicional para repor os materiais, alega ainda que as verbas para o presente contrato eram para a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



duas equipes, contudo, devido a grande demanda acumulada, foi necessário a utilização de quatro equipes operacionais para atender as manutenções do parque de iluminação pública do município. Tais eventos, conforme alega o engenheiro, fez com que faltasse recursos, necessitando assim deste aditamento.

Considerando que houve uma outra justificativa apresentada onde foram anexados os Boletim de Ocorrência nº 21I0319102300, nº 21I030319071893, nº 21I0319064422, nº 21I0319113345, nº 21I0319089585, nº 21I0319070758, nº 21I0319112965, referente aos furtos dos materiais de iluminação, além de levar em consideração a Justificativa Técnica; Planilha Orçamentária; Planilha Resumo Aditivada, Contrato e Declaração do Secretário.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da execução contratual é de **24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 645.189,89 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 18.666/93.

Considerando que o valor inicial do supracitado Contrato correspondeu a **R\$ 2.684.191,92 (dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, houve o valor aditivado de acréscimo, totalizando o valor atual de **R\$ 3.329.383,81 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**]

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 18.666/93., ante a Comunicação Interna nº 345/2021, datada de 14 de setembro de 2021, oriunda do Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, além da justificativa técnica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o **acréscimo do contrato 24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 645.189,89 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) do valor originariamente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

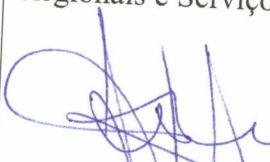


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2021

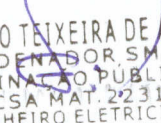
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Coordenação Regionais e Serviços Públicos


Jeferson T. de Lima
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos
Matrícula: 22009

CONTRATADA: CASTRO E ROCHA LTDA


CASTRO & ROCHA LTDA
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA
SOCIO-DIRETOR
CPF 009.932.534-90

TESTEMUNHA:


FRANCISCO TEIXEIRA DE A. NETO
COORDENADOR SMCRS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PMCSA MAT. 22311
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 180 535 059-5

TESTEMUNHA:


Juliano Ferreira
Coordenador SMCRS-SELP
Setor Financeiro
PMCSA-Mat. 22186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/PMCSA-SMCRSP/2020**, **Concorrência** ° 002/2020, **Natureza do Objeto**: Acréscimo Contratual- **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: **acréscimo do contrato 24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 645.189,89. **Empresa**: **CASTRO E ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12, com sede na na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total**: **R\$ 3.329.383,81**, **Vigência** n° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2021.

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A714AB69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/11/2021. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT. 047/PMCSA-
SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência** ° 002/2020, **Natureza do Objeto**: Acréscimo Contratual- **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: **acréscimo do contrato 24,04% (vinte e quatro vírgula quatro por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 645.189,89. **Empresa**: **CASTRO E ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.185.141/0001-12, com sede na na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070, **Valor Total**: **R\$ 3.329.383,81**, **Vigência n° 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2021.

Onde se lê: “através do **Fundo Municipal de Saúde**”

Leia-se: “através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos”

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:93178DA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/11/2021. Edição 2960
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

